



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 468 DE 29 DE AGOSTO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Aricanduva faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a seguinte rubrica do orçamento vigente conforme a seguinte especificação:

Dotação Orçamentária	Codificação	Valor	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	09.		
Fundo Municipal de Saúde	01.		
Serviço Atenção Básica	02.		
Saúde	10.		
Atenção Básica	301.		
Atenção Básica a Saúde	0014.		
Investimentos e Equip. p/ Academia de Saúde	3080.		
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	207.059,53	123
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	14.180,38	123
TOTAL		R\$ 221.239,91	

Art. 2º - A fonte de recursos para fazer face ao que trata o artigo anterior fica constituída sob a seguinte rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000

Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53

E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
09.02.01.17.512.0032.3043.44.90.51.00	124	100.00,00
09.02.01.17.512.0032.3044.44.90.51.00	124	21.239,91
09.02.01.17.512.0032.3045.44.90.51.00	124	100.000,00
TOTAL		221.239,91

Art. 3º - A dotação e o respectivo saldo de que trata o artigo 1º desta Lei só poderão ser utilizados único e exclusivamente para pagamento de despesas com a execução do Projeto Academia de Saúde, não podendo, em hipótese alguma, serem utilizados em outros fins, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal do gestor.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aricanduva/MG, 29 de agosto de 2013.

Maria Arlete dos Santos Azevedo

Prefeita Municipal